



CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO

CNPJ/MF nº 41.811.375/0001-19 - NIRE 353.0057653-5

EDITAL DE 1ª (PRIMEIRA) CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA ESPECIAL DE TITULARES DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS DO AGRONEGÓCIO DA 1ª E 2ª SÉRIES DA 89ª (OCTOGÉSIMA NONA) EMISSÃO DA CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO

Ficam convocados titulares de CRA ("Titulares dos CRA") da 1ª e 2ª Séries da 89ª (octogésima segunda) Emissão de certificados de recebíveis do agronegócio ("CRA"), da Canal Companhia de Securitização ("Emissora"), nos termos da Cláusula Décima Quarta e seguintes do Termo De Securitização De Direitos Creditórios Do Agronegócio Para Emissão De Certificados De Recebíveis Do Agronegócio, Em Duas Séries, Da 89ª Emissão da Emissora, conforme aditado ("Termo de Securitização"), formalizado entre a Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários, inscrita no CNPJ sob o nº 36.11.876/0004-34 ("Agente Fiduciário") e a Emissor, a se reunirem em 30 de outubro de 2024, às 15:00 horas, em 1ª (primeira) convocação, de modo exclusivamente digital, por meio da plataforma *Microsoft Teams*, a ser enviado link para conexão gerado pela Emissora, até 1 (uma) hora antes da assembleia, a fim de, em sede de Assembleia Especial de Titulares dos CRA ("Assembleia Especial"), examinarem, discutirem e deliberarem sobre as seguintes matérias da ordem do dia: (i) Declarar ou não Vencimento Antecipado da Operação, nos termos das Cláusulas 4.17.1, (iv), do Termo de Securitização e 6.1, (iv), da Cédula de Produto Rural com Liquidação Financeira ("CPR-F"), em face propositura de ação judicial, processo de Tutela Cautelar pré Recuperação Judicial ("Tutela Antecedente") ajuizado pelo Grupo AGROPECUÁRIA CONSENTINI LTDA., na da Comarca de Gupuri/Tocantins, processo sob o nº 0012084-51.2024.8.27.2722/TO, em trâmite perante a 1ª. Vara Cível de Falências e Recuperações Judiciais Regional, cujo pedido da ação foi ajuizada com fulcro no artigo 20-B da Lei nº 11.101/2005 (Lei de Recuperação Judicial e Falências), requerendo a suspensão de todos os processos de execução em trâmite que tenham a AGROPECUÁRIA CONSENTINI LTDA. (ii) Caso aprovado o Vencimento Antecipado da Operação, previsto no item (i) acima, deliberar sobre as medidas judiciais e extrajudiciais cabíveis, visando o resguardo e a proteção dos interesses dos Titulares dos CRA, na forma prevista no Termo de Securitização, demais Documentos da Operação e na legislação aplicável. (iii) A autorização para que o Agente Fiduciário e a Securitizadora possam praticar todos os atos, bem como firmar todos e quaisquer documentos necessários à realização, formalização e efetivação das deliberações previstas na ata. **Instruções Gerais:** A participação e a votação na Assembleia Especial de Titulares dos CRA serão realizadas à distância, por videoconferência via plataforma *Microsoft Teams*, coordenada pela Emissora, cujo link de acesso será disponibilizado oportunamente, seguindo as disposições estabelecidas na Resolução CVM nº 81, de 29 de março de 2022 ("Resolução CVM 81"), conforme em vigor. Instalar-se-á a Assembleia Especial de Titulares dos CRA, em primeira convocação, com, no mínimo, a presença de 50% (cinquenta por cento) mais 1 (um) dos CRA em Circulação e, em segunda convocação, com qualquer número de Titulares de CRA, conforme item 14.12 do Termo de Securitização. Os Titulares dos CRA poderão optar por exercer o seu direito de voto, sem necessidade de ingressar na videoconferência, enviado a correspondente Instrução de Voto à distância à Emissora, para o e-mail jurídico@canalsecuritizadora.com.br, com cópia para o Agente Fiduciário, no correio eletrônico: af.assembleias@oliveiratrust.com.br, preferencialmente, em até 2 (dois) Dias Úteis de antecedência em relação à data de realização da Assembleia Especial. A instrução de voto deverá: (i) estar devidamente preenchida e assinada pelos Titulares dos CRA ou por seu representante legal, de forma física ou eletrônica, com ou sem certificado digital no padrão ICP-Brasil; (ii) ser enviada com a antecedência acima mencionada, e (iii) no caso de o Titular de CRA ser pessoa jurídica, ser enviada acompanhada dos instrumentos de procuração e/ou contrato ou estatuto social que comprove os respectivos poderes. Uma vez estabelecida a participação e o voto à distância durante a Assembleia Especial por meio de sistema eletrônico, em linha com o item "II" do Art. 71 da Resolução CVM 81, os votos dos Titulares de CRA presentes na Assembleia Especial serão computados mediante sua manifestação na Assembleia Especial, na plataforma *Microsoft Teams*. Adicionalmente, os Titulares de CRA que pretendem participar da Assembleia Especial deverão realizar o depósito dos seguintes documentos até 2 (dois) dias antes da realização da Assembleia Especial: quando pessoa física, documento de identidade; quando pessoa jurídica, cópia de atos societários e/ou documentos que comprovem a representação do Titular de CRA; e quando for representado por procurador, procuração emitida há menos de 1 (um) ano, com poderes específicos para sua representação na Assembleia Geral, obedecidas as condições legais. Com o objetivo de dar celeridade ao processo e facilitar os trabalhos da Assembleia Especial, o instrumento de mandato pode, a critério do Titular de CRA, ser encaminhado para o correio eletrônico do Agente Fiduciário e da Securitizadora, conforme informados acima. Os termos utilizados neste edital de convocação, iniciados em letras maiúsculas, que não estiverem aqui definidos têm o mesmo significado que lhes foi atribuído no Termo de Securitização e nos demais Documentos da Operação.

São Paulo, 10 de outubro de 2024.

Amanda Regina Martins - Diretora de Securitização e de Distribuição

SUJEIRA ELEITORAL

MP quer multar Nunes e Boulos por santinhos espalhados nas ruas

HEITOR MAZZOCO/AE

O Ministério Público Eleitoral (MPE) pediu à Justiça multa para os candidatos Guilherme Boulos (PSOL) e Ricardo Nunes (MDB) pelo número de santinhos espalhados pelas ruas da capital paulista no dia da votação do primeiro turno. O valor da punição varia entre R\$ 2 mil e R\$ 8 mil. Eles têm dois dias para apresentação de defesa.

De acordo com o promotor Nelson dos Santos Pereira Junior, "a legislação eleitoral é clara - e até mesmo o simples bom senso e mínima civilidade seriam suficientes - que tal conduta de dispensar material de campanha pelas ruas e proximidades de locais de votação ('derrame de santinhos') é vedada, especialmente se feita no dia da eleição (em que nenhum tipo de propaganda ou campanha eleitoral é permitida), emporcalhando a cidade", registrou na inicial apresentada na 2ª Zona Eleitoral de São Paulo. Procurado, Nunes afirmou que "não tem conhecimento desses fatos e não distribuiu material na forma de santinhos". Boulos não respondeu até o momento.

Pereira Junior diz ainda que

os candidatos sabiam da proibição de distribuição de santinhos no dia da eleição. Isso porque há resolução (23.610/2019) do Tribunal Superior Eleitoral (TSE) que veda a prática. De acordo com a legislação, a distribuição de material de campanha pode ocorrer até as 22h do dia que antecede ao pleito, ou seja, neste ano, no sábado, 5.

Segundo a petição inicial, o pedido de multa contra o atual prefeito teve como base santinhos espalhados nas proximidades da escola Plínio Negrão, na Vila Cruzeiro, enquanto o "derrame de santinhos" do deputado federal ocorreu próximo da escola Professora Marilena Piumbato Chaparro, no Parque Anhanguera.

Também são alvos do MPE oito candidatos a vereador (cinco aliados de Nunes e três aliados de Boulos). As ações foram protocoladas na terça-feira passada, dentro do prazo legal. "Na hipótese de derrame de material de propaganda no local de votação realizado na véspera ou no dia da eleição, a representação por propaganda eleitoral irregular poderá ser ajuizada até 48 horas após a data do pleito", diz a legislação.

DANOS MORAIS

Condomínio de luxo é condenado por racismo

O condomínio de luxo Quinta do Golfe Jardins, localizado em São José do Rio Preto, no interior de São Paulo, foi condenado a pagar R\$ 20 mil de indenização por danos morais a um homem negro que foi confundido com um entregador. Como a decisão foi tomada na primeira instância, o condomínio ainda pode recorrer.

Quando o homem chegou, de moto e mochila, a porteira o direcionou para a entrada de serviço. Ele era convidado de uma festa que ocorria no salão do condomínio. Imagens das câmeras de segurança registraram o ocorrido.

Para o juiz Sergio Martins Barbatto Júnior, da 6ª Vara Cível de São José do Rio Preto, o episódio é uma manifestação de racismo estrutural.

"A porteira, em sua educação, sequer pensou em perguntar para o autor: 'Convidado?' A sua reação original, sem que ela mesmo, ou seu companheiro de trabalho, negro e

que não se sentiu imediatamente ofendido justamente por também ver ali uma assunção justa, percebesse, foi de assumir que o requerente era entregador porque estava de moto e de mochila", diz a decisão.

"O autor não estava uniformizado, sua mochila não era aquela de entrega mas de uso pessoal, ele estava na entrada de convidados, havia uma festa no salão a que ele pede acesso, e havia uma lista de convidados na portaria. Há muito mais indícios de que ele fosse convidado do que indícios de que ele fosse entregador. Ele não falou 'tenho uma entrega para fulano...'. Ele pediu acesso ao salão de festas. Só isso", seguiu o juiz.

A sentença foi divulgada pela coluna do jornalista Rogério Gentile.

Ao estabelecer a indenização, o juiz afirmou ainda que a porteira não agiu de má-fé e que a obrigação de treinar os funcionários é do condomínio.

ESCOLAS PÚBLICAS

Tarcísio veta projeto de lei que prevê educação climática

CAIO POSSATI/AE

O governador Tarcísio de Freitas (Republicanos) vetou, de forma integral, um projeto de lei (PL 80/2023) aprovado pela Assembleia Legislativa (Alesp) que propunha o ensino de educação climática nas escolas paulistas. A decisão foi publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo na terça-feira passada. Entre as razões para barrar a proposta, o chefe do Palácio dos Bandeirantes afirmou que já existem programas da gestão estadual com objetivos semelhantes ao do projeto de lei.

O projeto, de autoria do deputado Guilherme Cortez (PSOL), determinava a inclusão temática da Educação Climática no programa da rede de ensino do Estado de São Paulo, como um con-

teúdo complementar às outras disciplinas da grade curricular.

"Entende-se por Educação Climática a temática através da qual se possibilitará ao indivíduo a construção de valores sociais, conhecimentos, atitudes, habilidades e competências quanto às ações de prevenção, mitigação, adaptação e resiliência relacionadas às mudanças do clima", diz a proposta, em um dos seus artigos.

Na justificativa, Cortez destaca a ocorrência de eventos climáticos extremos provocados pelas mudanças climáticas, e os alertas de especialistas sobre as consequências da emissão desenfreada de gases de efeito estufa. "Estamos a ponto de chegarmos ao momento de 'não retorno', levando os ecossistemas ao colapso e à irreversibilidade", afirma o deputado.

Na sequência, ele lembra que a Agenda 2030 das Nações Unidas (ONU) determina que uma das ações que devem ser tomadas contra as mudanças climáticas "é a melhora na educação para aumento da conscientização e da capacidade".

"Desta forma, explícita está, não somente a necessidade de se trabalhar a temática em torno do clima dentro de sala de aula de forma transversal e interdisciplinar, como também a urgência em capacitar profissionais de educação nesta área. Garantindo assim, um processo de ensino-aprendizagem em diálogo e em consonância com os temas mais relevantes e urgentes da atualidade", completou o parlamentar.

No entanto, Tarcísio de Freitas vetou a proposta. Para isso, ele citou dois programas da ges-

tão estadual que possuem objetivos semelhantes ao do projeto de lei: o Programa Escola Mais Segura e o Programa de Alfabetização Ambiental.

"O (...) 'Programa Escola Mais Segura', em parceria com a Secretaria da Segurança Pública e a Defesa Civil, trata, entre outros assuntos, de riscos e mudanças climáticas, desastres hidrometeorológicos e adaptação baseada em ecossistemas", afirmou o governador.

Já Programa de Alfabetização Ambiental, diz Tarcísio, é semelhante ao projeto de Cortez porque, entre os objetivos da medida, está a "promoção e o desenvolvimento de temáticas socioambientais no currículo público, alinhadas ao Currículo Paulista, e a transformação das escolas em locais de aprendizagem socioambiental".

SEGUNDO TURNO

Quem já declarou que vai apoiar Ricardo Nunes e Guilherme Boulos

KARINA FERREIRA/AE

Horas após o resultado do primeiro turno das eleições de São Paulo ser anunciado, as primeiras manifestações de apoio a um dos dois candidatos que concorrerá à segunda etapa do pleito também começaram a ocorrer. O atual prefeito, Ricardo Nunes (MDB), terminou a contagem dos votos com 25.012 à frente do deputado federal Guilherme Boulos (PSOL). Os dois se enfrentam nas urnas novamente dia 27 de outubro, o último domingo do mês.

Até lá, novas alianças estão sendo costuradas e novos apoios ainda surgirão com a proximidade da data do pleito. Por enquanto, os principais concorrentes da dupla no primeiro turno já declararam apoio a um dos dois, ou a nenhum, como José Luiz Datena (PSDB) que, frustrado com sua votação, afirmou que "não sabe se fará diferença" um eventual apoio. Veja a quem os políticos e partidos declararam apoio até agora.

PABLO MARÇAL (PRTB)

O ex-coach Pablo Marçal (PRTB), que terminou a eleição municipal paulistana em terceiro lugar, com 1.719.274 votos - 56.853 de diferença para Boulos - em um primeiro momento, desconversou sobre um possível apoio no segundo turno das eleições.

Na coletiva de imprensa marcada pelo empresário em frente a sua casa na noite da apuração das urnas, Marçal foi questionado se apoiaria o prefeito, mas se esquivou da resposta, afirmando que isso dependia de Nunes incorporar parte de suas propostas ao plano de governo de um possível novo mandato.

Na terça-feira, o ex-coach se pronunciou novamente, afirmando que não votaria em Nunes e cobrando um pedido de desculpas do atual prefeito, além de querer retratações por parte do quer Silas Malafaia, do ex-presidente Jair Bolsonaro (PL), do governador e cabo eleitoral de Nunes, Tarcísio de Freitas (Republicanos), e do deputado Eduardo Bolsonaro (PL-SP).

Ontem, o empresário publicou uma nota reiterando que não apoiaria o atual prefeito e que "deixa livre" seus mais de 1,7 milhões de eleitores "para votarem de acordo com suas convicções, princípios e ideologias".

TABATA AMARAL (PSB)

A deputada federal Tabata Amaral (PSB) foi uma das primeiras a se manifestar após o resultado do primeiro turno, declarou que dia 27 votará em Boulos. O pronunciamento oficial foi realizado neste domingo passado, no comitê no Alto da Lapa, zona oeste da cidade.

"Esse é um voto por convicção. Não é um voto negociado. Eu não vou subir em nenhum palanque. Não vou desfazer quem eu sou e no que eu acredito. Você não vão me ver interagindo nenhum governo. Independente de qual seja o governo eleito", declarou logo após o resultado oficial, que a colocou na quarta posição.

DATENA (PSDB)

O apresentador Datena também falou com a imprensa logo após o resultado, classificou seu desempenho nas eleições como "péssimo" e "horrrível" e afirmou que não pretende "experimentar novas posições políticas". O tucano descartou um eventual apoio a Nunes ou a Boulos no segundo turno. "Com a quantidade de votos que eu tenho, não sei se faria muita diferença", disse Datena, que terminou a eleição com 1,84% dos votos válidos (112.344).

MARINA HELENA (NOVO)

A economista Marina Helena (Novo) declarou apoio a Nunes durante a tarde desta, segunda-feira, afirmando que o gesto está alinhado com as pautas fundamentais de seu partido. "São Paulo não pode cair nas mãos de Guilherme Boulos. Por isso, meu total apoio ao prefeito Ricardo Nunes no segundo turno. Como mãe e lactante, pedi um compromisso especial com as nossas crianças", disse Marina. A candidata terminou o pleito atrás de Datena, com 84.212 votos, que corresponde a 1,38% dos votos válidos.

GERALDO ALCKMIN (PSB)

O vice-presidente Geraldo Alckmin (PSB), um dos maiores apoiadores de Tabata na disputa, declarou que, assim como a deputada, apoia Boulos no segundo turno. O ministro do Desenvolvimento postou em seu perfil do Instagram na segunda-feira, uma foto de Boulos e do presidente Luiz Inácio Lula da Silva (PT) de mãos dadas. Na legenda, o vice-presidente escreveu que está ao lado de Lula por São Paulo, "e com Guilherme Boulos".

TARCÍSIO (REPUBLICANOS)

O governador de São Paulo, Tarcísio de Freitas (Republicanos), principal articulador da campanha de Nunes, segue apoiando o atual prefeito no segundo turno. Tarcísio marcou presença no corpo a corpo com Nunes em agendas de ruas e outros eventos, além de costurar apoios e coordenar pessoalmente uma mobilização de última hora, acionando deputados e vereadores.

O atual prefeito foi apadrinhado oficialmente pelo ex-presidente Jair Bolsonaro (PL), mas não contou com a presença do ex-mandatário durante toda a campanha.

ALOYSIO NUNES

O ex-senador Aloysio Nunes declarou apoio a Boulos no segundo turno. O ex-tucano, que deixou o PSDB após 27 anos, no mesmo dia do anúncio da precandidatura de Datena à Prefeitura, confirmou a declaração do apoio ao candidato do PSOL por meio de nota. "Guilherme Boulos tem uma vida de profundo compromisso com as lutas populares capazes de fazer de São Paulo um cidade mais justa e democrática: por isso, terá o meu voto", disse ao *Estadão*.

O político vive atualmente em Bruxelas, na Bélgica, presidindo o escritório da Agência Brasileira de Promoção de Exportações e Investimentos (Apex).

FEDERAÇÃO PSDB/ CIDADANIA

Apesar de o candidato do

partido nestas eleições ter afirmado que não escolheria nenhum dos dois ex-adversários, a sigla enviou uma nota à imprensa, assinada enquanto Federação, com o Cidadania, em que informa que apoiará Nunes no segundo turno.

"Estamos confiantes de que sua trajetória e comprometimento com a cidade de São Paulo o qualificam para continuar o importante trabalho de transformar a cidade e promover avanços essenciais. Contamos com o apoio dos eleitores para garantir que a cidade continue no caminho do progresso", dizem os tucanos em nota.

O partido do candidato Altino Prazeres, que também concorreu o pleito de São Paulo, mas alcançou somente 3.017 votos - 0,05% dos válidos - declarou apoio nesta terça-feira, 8, a Guilherme Boulos. Por meio de uma nota enviada à imprensa, o partido afirmou que escolhe o deputado federal como próximo prefeito "contra Nunes e o bolsonarismo", mas defende um "voto crítico" no candidato do PSOL.

"Nosso voto é crítico porque o programa de Boulos e os compromissos feitos durante toda a sua campanha foram com os capitalistas, com o governo Lula e com vários partidos e figuras da direita. Por suas escolhas, não confiamos que ele fará um governo comprometido com os interesses do povo trabalhador", afirmou Altino na nota.

PARTIDO NOVO

O partido de Marina Helena também declarou publicamente apoio a Nunes no segundo turno, afirmando que as propostas apresentadas pela coligação de partidos da chapa de Boulos "divergem completamente dos princípios e valores do Partido Novo, que preza pela transparência, responsabilidade fiscal e eficiência na gestão pública", diz em nota.

O apoio veio após uma reunião dos dirigentes do partido com o atual prefeito, que, segundo a sigla, "demonstrou seu compromisso com uma gestão responsável e equilibrada".

cidades do litoral, com reflexos em pelo menos nove municípios da Baixada Santista. É uma tentativa de resolver um histórico gargalo de mobilidade, impactando a vida de dois milhões de pessoas. O túnel será construído embaixo do mar e terá 870 metros de extensão, garantindo um trajeto mais ágil para pedestres, ciclistas, motociclistas, veículos de passeio e veículos comerciais. Hoje, em média 78 mil pessoas por dia cruzam as duas margens por meio de balsas, além de mais de 20 mil veículos, segundo o governo do Estado.

CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO

CNPJ/MF nº 41.811.375/0001-19 - NIRE 353.0057653-3

EDITAL DE 1ª (PRIMEIRA) CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA ESPECIAL DE TITULARES DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS DO AGRONEGÓCIO DA 1ª E 2ª SÉRIES DA 89ª (OCTOGÉSIMA NONA) EMISSÃO DA CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO

Ficam convocados titulares de CRA ("Titulares dos CRA") da 1ª e 2ª Séries da 89ª (octogésima segunda) Emissão de certificados de recebíveis do agronegócio ("CRA"), da Canal Companhia de Securitização ("Emissora"), nos termos da Cláusula Décima Quarta e seguintes do Termo De Securitização De Direitos Creditórios Do Agronegócio Para Emissão De Certificados De Recebíveis Do Agronegócio, Em Duas Séries, Da 89ª Emissão da Emissora, conforme aditado ("Termo de Securitização"), formalizado entre a Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários, inscrita no CNPJ sob o nº 36.11.876/0004-34 ("Agente Fiduciário") e a Emissora, a se reunirem em 30 de outubro de 2024, às 15:00 horas, em 1ª (primeira) convocação, de modo exclusivamente digital, por meio da plataforma *Microsoft Teams*, e ser enviado link para conexão gerado pela Emissora, até 1 (uma) hora antes da assembleia, a fim de, em sede de Assembleia Especial de Titulares dos CRA ("Assembleia Especial"), examinarem, discutirem e deliberarem sobre as seguintes matérias da ordem do dia: (i) Declarar ou não Vencimento Antecipado da Operação, nos termos das Cláusulas 4.17.1, (iv), do Termo de Securitização e 6.1, (iv), da Cédula de Produto Rural com Liquidação Financeira ("CPR-F"), em face propositura de ação judicial, processo de Tutela Cautelar pré Recuperação Judicial ("Tutela Antecedente") ajuizado pelo Grupo AGROPECUÁRIA CONSENTINI LTDA., na da Comarca de Gupuri/Tocantins, processo sob o nº 0012084-51.2024.8.27.2722/TO, em trâmite perante a 1ª. Vara Cível de Falcências e Recuperações Judiciais Regional, cujo pedido da ação foi ajuizada com fulcro no artigo 20-B da Lei nº 11.101/2005 (Lei de Recuperação Judicial e Falências), requerendo a suspensão de todos os processos de execução em trâmite que tenham a AGROPECUÁRIA CONSENTINI LTDA. (ii) Caso aprovação o Vencimento Antecipado da Operação, previsto no item (i) acima, deliberar sobre as medidas judiciais e extrajudiciais cabíveis, visando o resguardo e a proteção dos interesses dos Titulares dos CRA, na forma prevista no Termo de Securitização, demais Documentos da Operação e na legislação aplicável. (iii) A autorização para que o Agente Fiduciário e a Securitizadora possam praticar todos os atos, bem como firmar todos e quaisquer documentos necessários à realização, formalização e efetivação das deliberações previstas na ata. Instituições Garãs: A participação e a votação na Assembleia Especial de Titulares dos CRA serão realizadas à distância, por videoconferência via plataforma *Microsoft Teams*, coordenada pela Emissora, cujo link de acesso será disponibilizado oportunamente, seguindo as disposições estabelecidas na Resolução CVM nº 81, de 29 de março de 2022 ("Resolução CVM 81"), conforme em vigor. Instalar-se-á a Assembleia Especial de Titulares dos CRA, em primeira convocação, com, no mínimo, a presença de 50% (cinquenta por cento) mais 1 (um) dos CRA em Circulação e, em segunda convocação, com qualquer número de Titulares de CRA, conforme item 14.12 do Termo de Securitização. Os Titulares dos CRA poderão optar por exercer o seu direito de voto, sem necessidade de ingressar na videoconferência, enviando a correspondente Instrução de Voto à distância à Emissora, para o e-mail juridico@canalsecuritizadora.com.br, com cópia para o Agente Fiduciário, no correio eletrônico: af.assembleias@oliveiratrust.com.br, preferencialmente, em até 2 (dois) Dias Úteis de antecedência em relação à data de realização da Assembleia Especial. A instrução de voto deverá: (i) estar devidamente preenchida e assinada pelos Titulares dos CRA ou por seu representante legal, de forma física ou eletrônica, com ou sem certificado digital no padrão ICP-Brasil; (ii) ser enviada com a antecedência acima mencionada, e (iii) no caso de o Titular de CRA ser pessoa jurídica, ser enviada acompanhada dos instrumentos de procuração e/ou contrato ou estatuto social que comprove os respectivos poderes. Uma vez estabelecida a participação e o voto à distância durante a Assembleia Especial por meio de sistema eletrônico, em linha com o item "II" do Art. 71 da Resolução CVM 81, os votos dos Titulares de CRA presentes na Assembleia Especial serão computados mediante sua manifestação na Assembleia Especial, na plataforma *Microsoft Teams*. Adicionalmente, os Titulares de CRA que pretendem participar da Assembleia Especial deverão realizar o depósito dos seguintes documentos até 2 (dois) dias antes da realização da Assembleia Especial: quando pessoa física, documento de identidade; quando pessoa jurídica, cópia de atos societários e/ou documentos que comprovem a representação do Titular de CRA; e quando for representado por procurador, procuração emitida há menos de 1 (um) ano, com poderes específicos para sua representação na Assembleia Geral, obedecidas as condições legais. Com o objetivo de dar celeridade ao processo e facilitar os trabalhos da Assembleia Especial, o instrumento de mandato pode, a critério do Titular de CRA, ser encaminhado para o correio eletrônico do Agente Fiduciário e da Securitizadora, conforme informados acima. Os termos utilizados neste edital de convocação, iniciados em letras maiúsculas, que não estiverem aqui definidos têm o mesmo significado que lhes foi atribuído no Termo de Securitização e nos demais Documentos da Operação.

São Paulo, 10 de outubro de 2024.

Amanda Regina Martins - Diretora de Securitização e de Distribuição